DECRETO Nº 977

de 2 de julho de 2001

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, do artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.066, de 19 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos dois créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), observado as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.200.0000.00	GABINETE E ASSESSORIA	
2.202.0000.00	ASSESSORIAS MUNICIPAIS	
2.202.3111.01-02.04.013.2.26	Pessoal Civil (Manutenção de Assessorias Municipais).....	8.000,00
	SUBTOTAL.....	8.000,00

2.300.0000.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.301.0000.00 SECRETARIA GERAL

2.301.3132.01-03.07.021.2.03	Outros Serviços e Encargos (Manutenção da Secretaria.....	18.000,00
	SUB TOTAL.....	18.000,00

2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.401.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE

2.401.3192.01-03.08.032.2.04	Despesas de Exercícios Anteriores (Manutenção dos Serviços de Contabilidade).....	32.000,00
	SUBTOTAL.....	32.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.640.0000.00 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

2.640.3120.01-08.75.427.2.07	Material de Consumo (Manutenção da Merenda Escolar.....	8.000,00
	SUBTOTAL.....	8.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO

2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL

2.711.3131.01-13.75.428.2.10	Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).....	4.000,00
2.711.3132.01-13.75.428.2.10	Outros Serviços e Encargos (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde).....	13.000,00
	SUBTOTAL.....	17.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PROMOÇÃO

2.720.0000.00 SETOR PROMOÇÃO

2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.721.3231.09-13.81.031.2.21	Associação de Amparo e Proteção ao Menor de Pradópolis.....	13.000,00
	SUBTOTAL.....	13.000,00
	TOTAL.....	**96.000,00**

Parágrafo único. Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, respeitado o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.066, de 19 de dezembro de 2.000, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.00	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.4351.01-03.08.033.2.18	Amortização da Dívida Contratada (Juros e Amortização da Dívida Contratada).....	30.000,00
	SUBTOTAL.....	30.000,00
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.502.0000.00	SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
2.502.4120.02-10.60.575.1.34	Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	SUB TOTAL.....	29.000,00
2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.640.0000.00	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
2.640.4110.01-08.75.427.1.27	Obras e Instalações (Ampliação e Reforma do Prédio da Merenda Escolar).....	14.000,00
	SUBTOTAL.....	14.000,00

2.600.0000.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.650.0000.00	SETOR DE ESPORTE E LAZER	
2.640.4110.05-08.75.247.1.08	Obras e Instalações (Construção de Centro de Exposições).....	23.000,00
	SUBTOTAL.....	23.000,00
	TOTAL.....	**96.000,00**

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 2 de julho de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo